



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 1 de 37

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	34
Homologação / Adjudicação	34
Aviso de Licitação	34
PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ	35
Atos Oficiais	35
Outros atos oficiais	35
Editais	36
Notificações	37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 2 de 37

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.844/2019.
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.305 DE 26/02/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA DE	
	INFRAESTRUTURA,	
02.07	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	
	.0018 URBANISMO	
	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA,	
15.452.0018.2039	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	
(376) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
	TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR	170.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 170.000,00
(quatrocentos e setenta mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 3 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Fevereiro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 4 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.845 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.306 DE 26/02/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT.ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(427) 3.3.90.36.00	01 Outros Serv.Terc.-P.F.	30.000,00
(429) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR	36.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 36.000,00
(trinta e seis mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 5 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

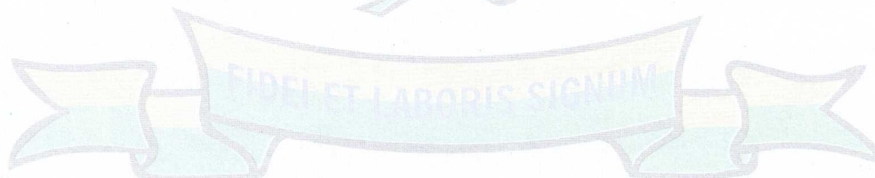
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Fevereiro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 6 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.846 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.307 DE 26/02/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04		
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-BL PSB	
(xxx) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	7.200,00
	TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR	7.200,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais):

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04		
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 7 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-BL PSB	
(137) 3.3.90.30.00 05	Material de Consumo	7.200,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	7.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Fevereiro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 8 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.847/19.
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.281 DE 13/11/2.018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do município de Quatá, no exercício de 2019, conforme autorização contida na lei municipal nº 3281 de 13 de novembro de 2018, c.c. § 2º do art. 167 da Constituição Federal, e nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ESPECIAL**, no valor de R\$. 311.035,82 (trezentos e onze mil e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	.0018 URBANISMO	
	REFORMA DA PRAÇA E ABRIGO ONIBUS –JD. PRIMAVERA	
15.451.0018.xxxx		
(XXX) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	300.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	<u>11.035,82</u>
	TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS	311.035,82

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	300.000,00
2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.422.00.00 – Transferências do Estado		
2.422.99.00.xx (.....) – Transf. Convênio – Reforma de praça e abrigo de ônibus JD Primavera – Secret. Habitação		300.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 9 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

TOTAL DO EXCESSO	300.000,00
-------------------------	-------------------

b) ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 11.035,82 (onze mil e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), da seguinte dotação orçamentária:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	.0020 FOMENTO A AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA	
(384) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	11.035,82
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	11.035,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Fevereiro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 10 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.848 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.019.

“DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO RODEIO 2.019”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para
comporem a Comissão Organizadora do Rodeio 2.019.

- Felipe Molinari
- Rosemary Aparecida da Fonseca Molinari
- José Alvaro Brites
- Ione de Souza Santos Brites
- Luiz Alberto Ávila
- Nilcéia Aparecida Silva Ávila
- Ronaldo de Matos Dias
- Alba Regina Neves de Souza
- Sílvia Favoretto Roncada
- Larissa Favoretto Roncada
- Luiz Carlos Petenati
- Jair Fortunato Stocco
- Luiz Pedro de Oliveira
- Valdeci Benedito de Oliveira
- Bruno Manoel Pellini Garcia
- Ricardo Sgarioni
- Jorge Luiz BedimCardozo
- Devair Flores de Sousa
- Rosilaine Vilela Flores de Sousa
- Gustavo Pilizari
- Andreia Cristina Serrano de Moraes Fagundes
- Lilian de Fátima Lido Benedito
- Sônia Cristina Moro dos Santos
- Danilo Luiz Stocco Vasconcelos
- Roberto Sérgio Nogueira
- Janaina Soares
- Evandro Gomes dos Santos

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
,revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 11 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de Fevereiro de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 12 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.849
DE 20 DE MARÇO DE 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica prorrogado para o dia 10/04/2019 a data de
vencimento do pagamento da parcela Única com desconto do IPTU – Imposto Predial Territorial e
Urbano.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de março de 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 13 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.850 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:


Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 160,30 (CENTO E SESENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS) durante o mês de março do ano de 2.019.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de março de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 14 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.851 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

“ ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, nomeado através do Decreto n.º 3.628 de 19/05/2017, na seguinte conformidade:

g) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Cleyton Ferreira Lopes
RG. 24.509.590-1
CPF: 164.535.388-57

Suplente: Roger Massayuki Murakami
RG. 25.352.130-0
CPF: 249.367.578-50

Titular: Érika Mathias Gonçalves Pellini Garcia
RG. 46.698.293-8
CPF: 389.977.108-77

Suplente : Juliana Andrade
RG. 49.714.800-6
CPF: 442.388.778-96

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de Março de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 15 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.852 DE 20 DE MARÇO DE 2.019.

“ ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterada a composição da Conselho Municipal de
Educação, nomeado através do Decreto n.º 3.627 de 16/05/2017, na seguinte conformidade:

2 - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Suplente – VERONICA DA SILVA DUARTE RAMALHO RIBEIRO
RG. 40.240.319-8
CPF: 368.919.928 - 00

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 20 de março de 2.019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 16 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.853 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica desligada do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 20 de março de 2019, a funcionária MARGARIDA MARIA AVILA DOS SANTOS, portadora do RG. 8.369.615, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL NA FORMA DA LEI E COM PARIDADE COM BASE NO FUNDAMENTO LEGAL: EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 41/2.003, ARTIGO 6º.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 21 de março de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 17 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.854 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“ ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO EXECUTIVO LOCAL PARA ACOMPANHAMENTO E PARTICIPAÇÃO NOS TRABALHOS DO PROJETO MUNICÍPIO VERDE AZUL, ESTRUTURA E EDUCAÇÃO MUNICIPAL”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterada a composição do Grupo Executivo Local para Acompanhamento e Participação nos Trabalhos do Projeto Município Verde Azul, nomeado através do Decreto n.º 3.675 de 03/10/2017, na seguinte conformidade:

4 – RENATO JOSÉ ZANICHELLI (Em substituição a JOSÉ CARLOS GARCIA)

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 21 de Março de 2019.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 18 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.855/2019.

DE 02 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a execução orçamentária, garantir a responsabilidade dos atos da administração aos reais gestores das unidades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, transferindo a autoridade do Chefe do Poder Executivo Municipal para os Secretários Municipais dentro de cada pasta administrativa.

CONSIDERANDO a transparência fiscal que impera na administração pública, e visando transferir ao Secretário a responsabilidade inclusive para a autorização de pagamento da despesa da pasta administrativa sob sua responsabilidade.

CONSIDERANDO FINALMENTE a necessidade de se estabelecer uma perfeita sincronia na rotina de trabalho, e responsabilidade dos diversos setores da área administrativa e financeira,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 19 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a outorga da responsabilidade aos Secretários Municipais do município de Quatá, para a ordenação da despesa pública de sua pasta administrativa, bem e a respectiva ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, estabelecidas pela Lei Complementar n.º 2.741, artigo 12, § 1º e 2º este decreto visa estabelecer alguns limites para a assinatura de empenhos:

I-) Fica atribuída ao secretário municipal a responsabilidade pela autorização de todas as compras, materiais, bens e serviços relacionados à sua unidade administrativa e orçamentária;

II-) Os processos de compras e despesas públicas e empenhos com valores de até R\$1.000,00 (um mil reais) serão subscritos exclusivamente pelo Secretário Municipal da pasta ordenadora;

III-) Os processos de compras e despesas públicas e empenhos com valores entre R\$ 1.000,01 (um mil e um centavo) até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), serão ordenados pelo Secretário, e a ordem de pagamento deverá ser assinada pelo Secretário da Pasta, Contador e Tesoureiro;

IV-) Os processos de compras e despesas públicas e empenhos com valores acima de R\$ 5.000,01 (cinco mil e um centavo) deverão ser ordenados da pasta e pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 02 Abril de 2019.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 20 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.856
DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.309 DE 02/04/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
.0022	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
13.392.0022.2007	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(495) 3.3.90.31.00	01 Premiações Cult., Art., cient.	4.000,00
(497) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terc. -P.J.	466.000,00
	TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR	470.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 470.000,00
(quatrocentos e setenta mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 21 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de Abril de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEL ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 22 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.857 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.310 DE 02/04/2.019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 1.152.651,71 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	GESTÃO SUS	
	.011 SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO SUS	
(xxx) 3.3.90.30.01	02.15 Material de Consumo/Combustíveis (300.055)	150.000,00
10.122.0011.2.0xx	EDUCAÇÃO PERMANENTE	
(xxx) 3.3.90.39.00	05.13 Outros Serviços de Terc.- P.J.	12.000,00
02.05.02	ATENÇÃO BASICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BASICA	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13 Material de Consumo-(300.024)	103.744,78
(xxx) 3.3.90.39.00	05.13 Outros Serviços de Terc.- P.J -(300.024)	10.309,14
(xxx) 4.4.90.52.00	05.13 Equipamentos e Material Permanente-(300.053)	41.770,04
(xxx) 4.4.90.52.00	05.13 Equipamentos e Material Permanente-(300.053)	309.800,00
10.301.0011.1.0xx	VAN - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
(xxx) 4.4.90.52.00	05.13 Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
02.05.04	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL. AMB.E HOSP.	
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL. AMB.E HOSP.	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13 Material de Consumo-(300.047)	16.725,67
(xxx) 3.3.90.39.00	05.13 Outros Serviços de Terc.- P.J-(300.047)	126.218,05
(xxx) 4.4.90.52.00	05.13 Equipamentos e Material Permanente-(300.047)	27.428,02
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13 Material de Consumo- (300,054)	5.770,99

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 23 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(xxx) 4.4.90.52.00	05.13	Equipamentos e Material Permanente-(300.047)	77.884,00
(xxx) 4.4.90.52.00	05.13	Equipamentos e Material Permanente-(300.047)	7.200,00
10.302.0011.20XX		LABORATÓRIO EMENDA	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo – (300.047)	15.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serviços de Terc.- P.J. – (300-047)	60.000,00
02.05.05		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0011.2024		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(xxx) 3.3.90.32.00	02.15	Material, Bem ou Serviço Dist.Grat.(300.055)	179.801,02
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS			1.152.651,71

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.02	ATENÇÃO BÁSICA	
.011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(174) 3.1.90.11.00	05.13 Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C. (300.025)	31.701,72
(186) 3.3.90.30.00	05.13 Material de Consumo (300.025)	18.298,28
(194) 3.3.90.39.00	05.13 Outros Serv. Terc. P.J. (300.025)	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		80.000,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL e SUPLEMENTAR abertos pelos arts. 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 617.851,71 (Seiscentos e Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 617.851,71

(seiscentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 24 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$534.800,00 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES		
1728.99.1.1.01.00	Emenda Parlamentar - Custeio Saúde	100.000,00
1728.99.1.1.01.00	Emenda Parlamentar - Custeio Saúde	150.000,00
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL		
2418.03.1.1.01.00	Emenda Parlamentar - Investimento	284.800,00
TOTAL		534.800,00

III - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais):

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.02	ATENÇÃO BÁSICA	
.011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(199) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		80.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de Abril de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Melborena
Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 25 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.858
DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.311 DE 02/04/2019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST.E MEIO AMB.	
02.08.02	DEPTO. MEIO AMBIENTE	
.0020	FOMENTO A AGRICULTURA	
18.541.0020.2044	ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE	
(403) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terc. P.J.	32.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	32.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 32.000,00
(trinta e dois mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 26 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de Abril de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 27 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.859 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Organizadora da Festa do Peão de Boiadeiro – 2019, através do Decreto Municipal nº 3.848, de 26 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que referida Festa contará com a participação da entidade Casa dos Velhos de Quatá, na qualidade de parceira/organizadora;

CONSIDERANDO a necessidade de estímulo e incentivo ao voluntariado e incentivo a participação da sociedade civil na realização das ações realizadas pelo Poder Público Municipal, o qual é o responsável pela realização da Festa;

DECRETA:

Art. 1º – A Prefeitura Municipal de Quatá, por ocasião da realização da Festa do Peão de Boiadeiro – 2019 é a única e exclusiva responsável por eventuais acontecimentos e responsabilidades que impliquem em penalidades civis, trabalhistas, criminais, tributárias ou de outra espécie.

Art. 2º - Diante da fixação da responsabilidade acima, estarão isentos de quaisquer das responsabilidades mencionadas, os membros que compõem a Comissão Organizadora, nomeada através do Decreto Municipal nº 3.848, de 26 de fevereiro de 2019, bem como a entidade parceira Casa dos Velhos de Quatá.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 04 de abril de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 28 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

de Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal

FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 29 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.860
DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.314 DE 09/04/2.019;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.02	RESGATE DA DIVIDA	
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2049	RESGATE DA DIVIDA	
(508) 3.3.90.93.00	01 Indenizações e Restituições	45.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	45.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 30 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de Abril de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 31 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.861
DE 09 DE ABRIL DE 2.019.

“DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ ALVES (ANTIGA RUA 7), LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prolongada a Rua José Alves (antiga Rua 7), localizada no Bairro Jardim Tropical, até a divisa da Matrícula nº 9.731, conforme Planta Topográfica e Memorial Descritivo anexos ao presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, em 09 de abril de 2.019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.

Mobeen
FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

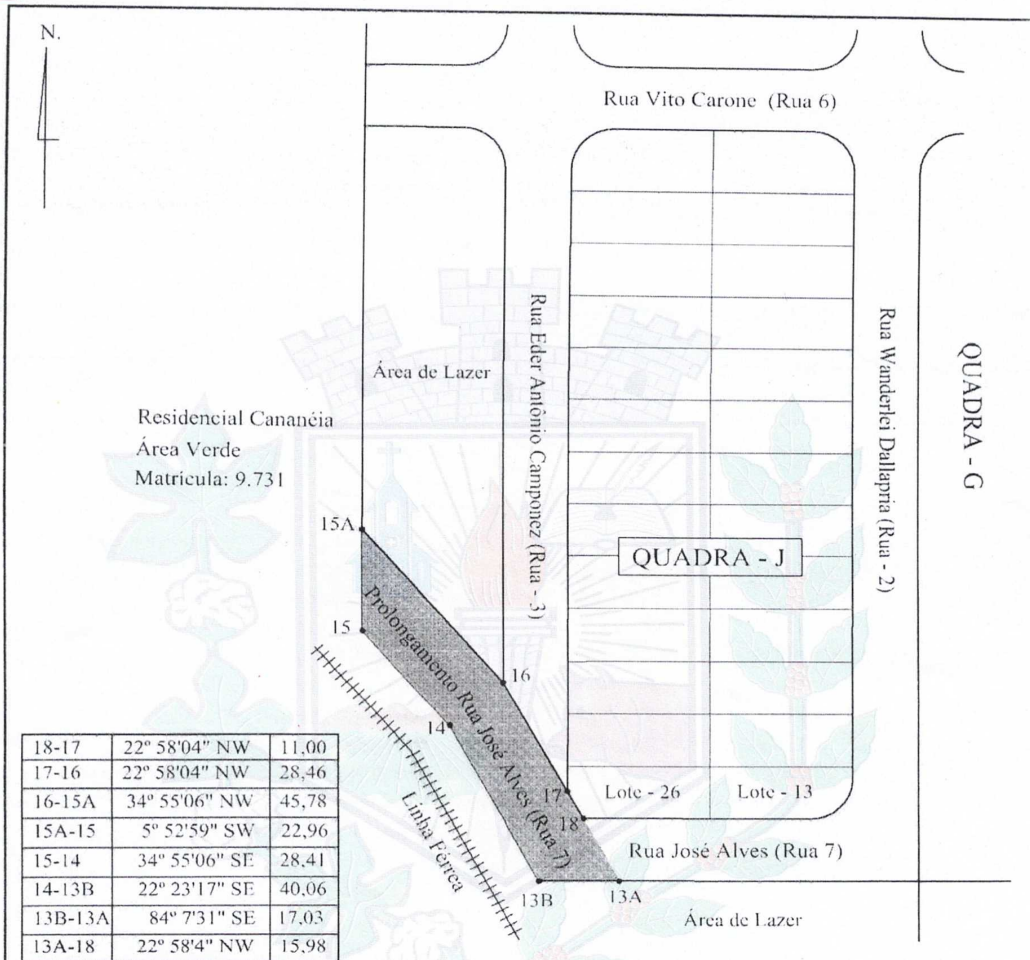
Ano III | Edição nº 250

Página 32 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



Obs.: Planta elaborada conforme dados do projeto do loteamento Jardim Tropical.

Título: PLANTA TOPOGRÁFICA

Folha:
Única

Finalidade: PROJETO PARA PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ ALVES

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ - SP

Local: RUA JOSÉ ALVES (Antiga Rua 7), BAIRRO JARDIM TROPICAL - QUATÁ - SP

Matrícula: 1.182 (Origem)

Escala: 1/250

Área: 1.237,81 metros quadrados

Data: 07/05/2018

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 33 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado: Prefeitura Municipal de Quatá - SP.

Finalidade: Refere-se o presente memorial descritivo a demarcação do perímetro de uma área de terra, para fins de prolongamento da Rua José Alves (Antiga Rua 7), localizada no Bairro Jardim Tropical, Município de Quatá – SP, parte da Matrícula nº. 1.182 do (R.I. de Quatá - SP), com área de 1.237,81 metros quadrados, que tem as seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O perímetro tem início no ponto denominado 18, situado na Rua José Alves, com o lote nº. 26, da Quadra J; deste, segue confrontando com referido lote nº. 26, da Quadra J, no rumo de 22° 58'04" NW e distância de 11,00 metros até o ponto 17; deste, segue no mesmo rumo 22° 58'04" NW, na distância de 28,46 metros até o ponto 16, confrontando com a Rua Eder Antônio Camponês (Antiga Rua - 3); daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a área de lazer do loteamento Jardim Tropical, com rumo 34° 55'06" NW na distância de 45,78 metros, até o ponto 15A; deste, deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Verde do Loteamento Residencial Cananéia, objeto da Matrícula nº. 9.731, com rumo de 5° 52'59" SW, na distância de 22,96 metros até o ponto 15; daí, deflete à esquerda, e segue rumo 34° 55'06" SE, na distância de 28,41 metros, confrontando com a área de domínio da linha Férrea, até o ponto 14; deflete, à direita e segue rumo 22° 23'17" SE, na distância de 40,06 metros, confrontando ainda com a área de domínio da linha Férrea, até o ponto 13B; deste, deflete à esquerda e segue rumo 84° 07'31" SE, na distância de 17,03 metros, até encontrar o ponto 13A, confrontando em parte com a Área de Lazer do loteamento Jardim Tropical; finalmente, deflete à esquerda e segue confrontando Rua José Alves (Antiga Rua 7), rumo 22° 58'04" NW, na distância de 15,98 metros até o ponto 18, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 1.237,81 metros quadrados.

Obs.: Memorial descritivo elaborado conforme dados do projeto do loteamento Jardim Tropical.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 34 de 37

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 30/04/2019.

Processo Licitatório nº. 018/2019

Pregão Presencial nº. 015/2019

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 015/2019, do tipo menor preço, para contratação de empresa para fornecimento por locação de equipamentos de informática para as escolas municipais, para a seguinte empresa: ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, no lote: 01.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, a Tomada de Preços nº. 006/2019, do tipo menor preço, para contratação de empresa para reforma de praça e abrigo de ônibus, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A abertura dos envelopes será no dia 20/05/2019, às 09h30m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município www.quata.sp.gov.br ou pelo telefone (0**18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 35 de 37

PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

ELTON MASI STTOCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **JOSÉ VALTER DE JESUS**, que foi guardião dos altos e soberanos interesses da comunidade, honrando e enobrecendo a vida pública deste Município;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados, o legado que o Vereador, e homem público **JOSÉ VALTER DE JESUS**, deixou como exemplo e modelo de dignidade.

RESOLVE:

ARTIGO 1º) DECRETAR LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Legislativo Municipal, a partir desta data.

ARTIGO 2º) Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
EM 30 DE ABRIL DE 2019


ELTON MASI STTOCO
-Presidente-

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

RUA CARLOS BLEINROTH, 94 - CENTRO - CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 36 de 37

Editais

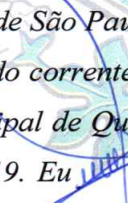


CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

EDITAL Nº 002/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019

**ELTON MASI STTOCO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento deste e em especial à Senhora **LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**, Ex-Prefeita Municipal de Quatá-SP., que de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatá, a Conta do Exercício Financeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), da Prefeitura Municipal, onde foi emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **PARECER FAVORÁVEL**, será julgada no dia 06 (seis) de maio do corrente ano, com início às 20:00 (vinte horas), no recinto da Câmara Municipal de Quatá, sito a Rua Carlos Bleinroth, nº 94. Quatá-SP., 29 de abril de 2019. Eu  (Rosana Eli Pedro), Agente Legislativo, digitei o presente.

ELTON MASI STTOCO
-Presidente-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio desta Casa Legislativa e que o mesmo será publicado em jornal de circulação no Município.

Quatá-SP., 29/04/2019


ROSANA ELI PEDRO
-Agente Legislativo-

RUA CARLOS BLEINROTH, 94 - CENTRO - CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 02 de maio de 2019

Ano III | Edição nº 250

Página 37 de 37

Notificações



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

NOTIFICAÇÃO

Quatá-SP., 29 de abril de 2019.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA;

NOTIFIC O, Vossa Excelência que de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatá, a Conta do Exercício Financeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) TC – nº 4040.989.16-2, da Prefeitura Municipal de Quatá, de responsabilidade de Vossa Excelência, onde foi emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **PARECER FAVORÁVEL**, será julgada **no dia 06 (seis) de maio do corrente ano**, às 20:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Quatá, sito a Rua Carlos Bleinroth, nº 94. Quatá-SP., 29 de abril de 2019. Eu  (Rosana Eli Pedro), Agente Legislativo, digitei o presente.

ELTON MASI STOCO
-Presidente-

A EXMA. SRA.
LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
DDª. EX- PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ
QUATÁ -SP-

Recibido
30/04/2019
